



Tribunal Judicial da Comarca de Faro

Juiz Presidente

Extrato do Despacho do Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura de 20 de março de 2024 - Distribuição de Serviço do Juízo Competência Genérica de Lagos -

Dá-se a conhecer que, por despacho do Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, datado de 20 de março de 2024, tirado no âmbito do procedimento 2023/DSQMJ/2934, foi determinada a seguinte distribuição de serviço no juízo de competência genérica de Lagos:

1. A titular do juiz 1:
 - a. Tramita e julga todos os processos do lugar de juiz de que é titular que terminem em 0 (zero) a 5 (cinco) e 8 (oito) e 9 (nove);
 - b. Proferirá ainda despacho nos processos que já lhe estão conclusos, ainda que terminados em 6 (seis) e 7 (sete), passando, posteriormente, estes a serem tramitados pela Mm.^a juíza auxiliar;
2. O titular do juiz 2:
 - a. Tramita e julga os processos terminados em 0 (zero) a 4 (quatro) do lugar de juiz de que é titular;
3. A Mm.^a juíza auxiliar:
 - a. Tramita e julga todos os processos distribuídos e a distribuir ao juiz 1 terminados em 6 (seis) e 7 (sete), sem prejuízo do referido em 1.b. supra;
 - b. Tramita e julga todos os processos distribuídos e a distribuir ao juiz 2 terminados em 5 (cinco) a 9 (nove);
 - c. Assegurará a tramitação e decisão dos processos com numeração terminada em 0 (zero) a 2 (dois) dos dois lugares de juiz;
 - d. Proferirá ainda despacho nos processos que já lhe estão conclusos, ainda que terminados em 0 (zero) e 4 (quatro) do juiz 2, passando, posteriormente, estes a serem tramitados pelo Mm.^o juiz titular;
4. Os Mm.^{os} juizes mantêm o sistema de turnos semanais para a realização dos julgamentos crime em processo sumário e interrogatórios no âmbito da lei que regula a entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território



Tribunal Judicial da Comarca de Faro

Juiz Presidente

nacional e expediente urgente previsto na Lei n.º 23/2007, de 4 de julho nos termos que estão previstos pela deliberação da Secção de Assuntos Gerais do Conselho Superior da Magistratura, de 14 de junho de 2023, tirada no procedimento 2022/DSQMJ/2736;

5. No agendamento de novas audiências e outras diligências, os Mm.ºs juízes respeitarão a divisão das salas nos termos de acordo que estabelecerão.

Documento original, arquivado em pasta própria
Faro, 26/03/2024

